



30 MAIO 2012

Nº 594/2012  
[assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF N.º 081/2012

*“Indica ao Poder Executivo Municipal que apresente um projeto de lei que trate da obrigatoriedade da ciência dos servidores citados em qualquer documento expedido ou recebido por este Poder, e dá outras providências”.*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex<sup>a</sup>. INDICAR ao Chefe do Poder Executivo Exm<sup>e</sup> Sr. Claydson Pimentel Rodrigues, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PROVIDENCIE UM PROJETO DE LEI QUE TRATE DA OBRIGATORIEDADE DA CIÊNCIA DOS SERVIDORES CITADOS EM QUALQUER DOCUMENTO EXPEDIDO OU RECEBIDO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto tem por objetivo estabelecer que todo servidor que tenha seu nome citado em documentação do Poder Executivo, trata obrigatoriamente de dar ciência ao mesmo.

A abrangência deverá ser em documentos expedidos e recebidos, tais como: processos licitatórios, tomadas de preços, atas, liberação de pagamentos, recebimento de mercadorias, entre outros.

Desta forma todos os documentos que versem de que determinado servidor teve seu nome citado, este tomou ciência, contendo sua assinatura.

Como consequência da aprovação desta Lei em diante em nenhum caso poderá o servidor citado alegar desconhecimento da documentação.

Pelas razões apresentadas, encaminho anexo à esta proposição modelo de apresentação do sugerido projeto.